



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
3º CICLO

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/2024 – AJSEADM

PROCESSO: TJPB-MEM-2024/54903 / TJPB-PRO-2024/00734

UNIDADE INTERESSADA: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

UNIDADE COMPETENTE: COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADOS PARA A CESSÃO DE SERVIDORAS, SERVIDORES E ASSISTENTES SOCIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS.

I. INFORMAÇÕES GERAIS A SEREM CONSIDERADAS PARA A LEITURA DO RELATÓRIO

Data da publicação do PJR 001/2024	22/02/2024
Ciclo	3º
Período monitorado	23/05 a 22/09/2024
Processos concluídos no período monitorado	3
Percentual de processos monitorados	33,33%
Forma de sorteio dos processos monitorados	Sorteio via site
Processos monitorados	1
Normativo utilizado para fundamentação	Portaria nº 014/2023-SA

II. DA TEMPESTIVIDADE E CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE MONITORAMENTO

ART. 32 DA PORTARIA Nº. 14/2023 - SA

1. Primeiramente, apresenta-se o cronograma de monitoramento do PJR nº 001/2024 – SA, registrando-se que este relatório se refere ao 3º ciclo, que se destaca:

CICLOS	PRIMEIRO ANO				SEGUNDO ANO	
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
Período monitorado	22/02/2024	23/03/2024	23/05/2024	23/09/2024	23/02/2025	23/07/2025
	22/03/2024	22/05/2024	22/09/2024	22/02/2025	22/07/2025	22/11/2025
Prazo para o início	26/03/2024	24/05/2024	24/09/2024	25/02/2025	24/07/2025	25/11/2025
Prazo para o envio da relação de processos	01/04/2024	28/05/2024	26/09/2024	27/02/2025	28/07/2025	27/11/2025
Prazo para a elaboração de relatório conclusivo	15/04/2024	13/06/2024	16/10/2024	13/03/2025	11/08/2025	11/12/2025



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

2. Assim, em comparativo, avalia-se o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma, conforme apresentado:

ATIVIDADE	PRAZO LIMITE	DATA DE REALIZAÇÃO	CONFORMIDADE
INÍCIO DA INSTRUÇÃO	24/09/2024	23/09/2024	✓
ENVIO DA RELAÇÃO DE PRO-CESSOS (2 DIAS ÚTEIS)	25/09/2024	24/09/2024*	✓
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO (10 DIAS ÚTEIS)	08/10/2024	08/10/2024	✓

*Processo encaminhado dia 23/09/2024, às 16:11:36, após o horário regular de expediente.

III. DECLARAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE SORTEIO UTILIZADA

Art. 31 da Portaria nº. 014/2023 - SA

3. Do documento apresentado pela Coordenadoria de Convênios e Contratos, verifica-se que foram autorizados 03 (três) processos no período do 3º ciclo de monitoramento, de 23/05 a 22/09/2024, observando-se que o PJR em tela se refere somente à Secretaria de Gestão de Pessoas como Unidade Interessada.

4. Observando-se o artigo 28, IV da Portaria nº. 014/2023 – SA, é necessário o monitoramento de, no mínimo, 5% dos processos que utilizaram o PJR.

5. Desta feita, **declara-se e demonstra-se** que o sorteio de 01 (um) processo, que observa o percentual mínimo obrigatório, foi realizado da seguinte forma:

5.1. Cada processo recebeu um número correspondente, conforme abaixo:

PROCESSO	NÚMERO DE SORTEIO
TJPA-MEM-2024/16563	1
TJPA-OFI-2024/02289	2
TJPA-REQ-2024/06566	3

5.2. Os números de sorteio foram incluídos no site www.sorteador.com.br:





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

5.3. Após o sorteio, obteve-se o seguinte resultado:



6. Desta feita, verificou-se que o processo a ser examinado, para fins de monitoramento, será o TJPA-REQ-2024/06566.

IV. ANÁLISE DOS PROCESSOS MONITORADOS

IV.1. Do cumprimento efetivo dos requisitos do PJR nº. 001/2024 – AJSEADM (art. 34, I da Portaria nº 014/2023 - SA)

7. Realizada a análise do processo sorteado, foram avaliados os requisitos necessários à devida celebração dos termos aditivos que são objeto do PJR nº. 001/2024 – AJSEADM:

PROCESSO MONITORADO: TJPA-REQ-2024/06566

REQUISITO	CONFORMIDADE
Lista de Verificação A: deve ser utilizada a última versão* da lista, considerando o período da instrução do processo	✓
Lista de Verificação A: todos os itens devem ser preenchidos com a devida correspondência na instrução processual	✓
Lista de Verificação A: todos os itens devem ser preenchidos conforme a instrução do PJR nº 001/2024 - AJSEADM	✓
Lista de Verificação A: todos os itens devem ser preenchidos como ATENDIDOS ou NÃO APLICÁVEIS	✓
Juntada do PJR nº. 001/2024 – AJSEADM aos autos	✓
Atesto de compatibilidade do PJR nº. 001/2024 – AJSEADM ao caso concreto	✓



**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará**

Lista de Verificação B: deve ser utilizada a última versão** da lista, considerando o período da instrução do processo	✓
Lista de Verificação B: todos os itens devem ser preenchidos com a devida correspondência na instrução processual	✓
Lista de Verificação B: todos os itens devem ser preenchidos conforme a instrução do PJR nº 001/2024 - AJSEADM	✓
Lista de Verificação B: todos os itens devem ser preenchidos como ATENDIDOS ou NÃO APLICÁVEIS	✓
A unidade responsável pelo preenchimento da Lista de Verificação B deve concluir pela dispensa da remessa dos autos para o exame individualizado da AJSEADM	✓
Deve ser utilizada a minuta de Termo Aditivo, padronizada por meio do TJPÁ-MEM-2024/03639, em sua versão mais atualizada*** no período da instrução processual	✓
Com a utilização da minuta padronizada, deve ser anexado o respectivo Termo de Responsabilidade	✓
A celebração do Termo Aditivo deve ser autorizada pela Presidência do TJPÁ	✓
O Termo Aditivo deve ser assinado até o último dia da vigência do instrumento	✓
A publicação do Termo Aditivo no Diário Oficial deverá ser providenciada no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do aditivo	✓

*Lista de verificação A. Versão 2

**Lista de verificação B. Versão 3

***Minuta padronizada. Versão 2

8. Verificou-se, desta forma, que o processo analisado, por sorteio, cumpriu todos os requisitos necessários para a devida utilização do Parecer Jurídico Referencial nº. 001/2024 – AJSEADM.

IV.2. Da conclusão pela adequação ou inadequação do PJR nº. 001/2024 – AJSEADM (art. 34, II da Portaria nº 014/2023 - SA)

9. Considerando a conformidade do processo analisado, verifica-se que todos os requisitos necessários à celebração de termo aditivo para o objeto em questão são abarcados pelo PJR nº. 001/2024 – AJSEADM, **concluindo-se pela sua adequação.**



**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará**

IV.3. Da conclusão pela adequação ou inadequação **do uso** do PJR nº. 001/2024 – AJSEADM (art. 34, III da Portaria nº 014/2023 - SA)

10. Considerando a conformidade do processo analisado, bem como que não chegou ao conhecimento desta Assessoria qualquer vício ou dificuldade para o uso do PJR monitorado, **conclui-se pela adequação do uso.**

IV.4. Recomendação para a manutenção da integralidade, atualização, renovação ou revogação (art. 34, IV da Portaria nº. 014/2023 - SA)

11. Nos termos do artigo 35 da Portaria nº. 014/2023 – SA, restou **dispensada a emissão de Parecer Jurídico** para acompanhar o presente relatório, **recomendando-se a manutenção da integralidade** do PJR nº. 001/2024 – AJSEADM, por não se verificar a respectiva necessidade de atualização, renovação de vigência ou revogação.

V. ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Art. 35, parágrafo único da Portaria nº. 014/2023 - SA

12. Considerando que já restou orientado, no resultado do 1º ciclo de monitoramento, para que a unidade interessada observe as condições estabelecidas no artigo 16 da Instrução Normativa nº. 001/2024 – GP, não se vislumbra a necessidade de orientações remanescentes.

VI. CONCLUSÃO

13. Finalizada a análise para compor o **3º ciclo de monitoramento**, remete-se os autos à avaliação da autoridade competente da Secretaria de Administração, devendo-se observar, em caso de acolhimento, o artigo 36 da Portaria nº. 014/2023 - SA.

Belém, 08 de outubro de 2024.

ADRIANA PINHEIRO
Assessora Jurídica

GILIANE ASSUNÇÃO
Assessora Jurídica